



NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS  
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD/TO  
Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022  
Site - www.saude.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25026.001698/2017-70

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS E A EMPRESA NEW SERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME.**

A União, por intermédio do NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS, com sede na Quadra 104 Norte, Av. LO-02, Lote 19, Conjunto 01, na cidade de Palmas/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0200-20, neste ato representado pelo Sr. **RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM**, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas do NEMS/TO, nomeado pela Portaria nº 23, de 30 de abril de 2018, publicada no DOU nº 84, de 03 de maio de 2018, inscrito no CPF nº 433.791.171-53, portador da Carteira de Identidade nº 2.651.391 SSP/GO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NEW SERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 86.688.785/0001-52, sediada na Rua C 229, 285, Quadra 536 Lote 04 Sala 01, Jardim América, Cep 74.290-110, em Goiânia-GO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Thiago Delano Gonçalves Trindade, portador da Carteira de Identidade nº 07610, expedida pelo CRA/GO e CPF nº 822.653.211-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 25026.001698/2017-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de 25% do quantitativo de postos de trabalho de Técnico em Secretariado:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/POSTOS	HORÁRIO/PERÍODO	CARGA HORÁRIA
Serviços continuados de terceirização de mão de obra de apoio as atividades administrativas de Técnico de Secretariado.	Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19, Edifício Homaidan, CEP: 77.006-022 – Palmas- TO. Núcleo Estadual do Ministério da Saúde.	<b>05 postos</b>	08:00 às 12:00 - 14:00 às 18:00	Segunda a sexta: 40 horas semanais

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 4 (quatro) meses, com início na data de 01/07/2018 e encerramento em 01/11/2018.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 24.292,05 (vinte e quatro mil e duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 97.168,20 (noventa e sete mil e cento e sessenta e oito reais e vinte centavos).

## 4. CLÁUSULA QUARTA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA prestará garantia adicional no valor de R\$ 971,69 (novecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), na modalidade de seguro-garantia, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 As demais cláusulas do contrato 13/2017 permanecem inalteradas.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 É eleito o Foro da Seção Judiciária de Palmas - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em via única, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Palmas, 25 de junho de 2018.

**Relmivam Rodrigues Milhomem**  
Representante legal da CONTRATANTE

**Thiago Delano Gonçalves Trindade**  
Representante legal da CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

João Francisco da Rocha Sousa  
Loiane Melo de Almeida



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Delano Gonçalves Trindade, Usuário Externo**, em 26/06/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Francisco da Rocha Sousa, Contador(a)**, em 26/06/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Loiane Melo de Almeida, Agente Administrativo**, em 26/06/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Relmivam Rodrigues Milhomem, Coordenador(a)-Geral do Núcleo Estadual do Tocantins**, em 02/07/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4445525** e o código CRC **F3F381CB**.

---